

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA (AE2020-0065)

O INESC TEC abre concurso para a atribuição de 2 bolsas do tipo Bolsa de Pós-Doutoramento (BIPD) no âmbito do projeto SKORR-1, financiado por Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020) no âmbito do NORTE-01-0247-FEDER-039922 e dura 25 meses.

1. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

Tipo de bolsa: Bolsa de Pós-Doutoramento (BIPD)

Área científica genérica: COMPUTER SCIENCE

Área científica específica: Programming, Computer Systems, Informatics

Duração da(s) bolsa(s): 3 meses, com início previsto para 2020-07-01, eventualmente renovável até um máximo de três anos.

Orientador científico: João Gama

Local da atividade de investigação: INESC TEC, Porto, Portugal

Valor da bolsa: € 1600,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, pago por transferência bancária, podendo o bolsheiro auferir remunerações adicionais, na sequência de um processo de avaliação trimestral (Art^{os} 19, 21^o e 22^o do regulamento de Bolsas do INESC TEC e anexo II), até um limite máximo de 50% do valor mensal da bolsa.

O INESC TEC suporta os custos com matrícula, inscrição ou propinas, diretamente ou mediante reembolso, durante o período da bolsa.

O bolsheiro beneficiará de um seguro de saúde, suportado pelo INESC TEC.

2. OBJETIVOS DA BOLSA:

Análise da propagação da informação numa rede social. identificação dos nós mais influentes por tópico.

3. SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHOS E DE FORMAÇÃO:

Obter rank dos nós da rede social por tópico de discussão.

4. PERFIL REQUERIDO:

Requisitos de admissão:

Doutoramento em Informática/ Matemática/ Ciências da computação

Fatores de preferência:

Publicações na área de análise de redes sociais em revistas relevantes.

Requisitos mínimos:

Bons conhecimentos de Análise de redes sociais. Trabalho comprovado em análise de redes sociais.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

Métodos de seleção e respectiva valoração: primeira fase constituída por Avaliação Curricular (AC) baseada nos critérios referidos no Art.º 12º do Regulamento de Bolsas do INESC TEC e segunda fase constituída por uma Entrevista Individual (EI). Todos os parâmetros são avaliados na escala de 0 a 100, tendo em conta o mérito, a adequação e os fatores de preferência.

Os parâmetros da AC e respetivos pesos são: Formação Académica (FA, 40%), Publicações Científicas (PC, 30%), Experiência (EX, 25%) e Carta de Motivação (CM, 5%).

Os candidatos com AC < 50 são excluídos em mérito absoluto. Os melhores cinco candidatos que não sejam excluídos em mérito absoluto são chamados para a EI. A Classificação Final (CF) é obtida a partir da AC (90%) e da EI (10%).

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do júri: João Gama

Vogal: Rita Paula Ribeiro

Vogal: Paulo Jorge Azevedo

Suplente: Alípio Jorge

Notificação dos resultados: os resultados do processo de seleção, bem como os prazos e procedimentos de audiência prévia, serão divulgados aos interessados por correio eletrónico, nos termos referidos no Art.º 13º do Regulamento de Bolsas do INESC TEC.

6. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Documentos de Candidatura:

1. Carta de motivação;
2. Curriculum Vitae (deve incluir a lista de eventuais bolsas anteriores, com natureza da bolsa, datas de início e fim e instituições outorgante e de acolhimento);
3. Certificado de habilitações com o respetivo grau académico reconhecido em Portugal;
 - Os documentos comprovativos da titularidade de grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento, quando se trate de grau académico ou diploma atribuído por instituição de ensino superior estrangeira, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato de acordo com minuta própria, ocorrendo a verificação daqueles apenas em fase de contratualização da bolsa.
4. No caso de o bolseiro ser estrangeiro ou não residente em Portugal, deverá apresentar documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa.
5. Outros documentos comprovativos relevantes para a apreciação final.

A não entrega da documentação exigida, no prazo de 90 dias de calendário após a data da comunicação da concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão.

Período de candidatura: De 2020-05-27 a 2020-06-09

Submissão de candidaturas: Preenchimento de formulário eletrónico em www.inesctec.pt na secção JUNTE-SE A NÓS

7. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A contratação será regida pelo estipulado na legislação em vigor relativa ao Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua redação em vigor, bem como pelo Regulamento de Bolsas do INESC TEC e pelo [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT](#) em vigor.

Para mais informações, consultar o Regulamento de Bolsas do INESC TEC e respetivos anexos em www.inesctec.pt/bolsas

